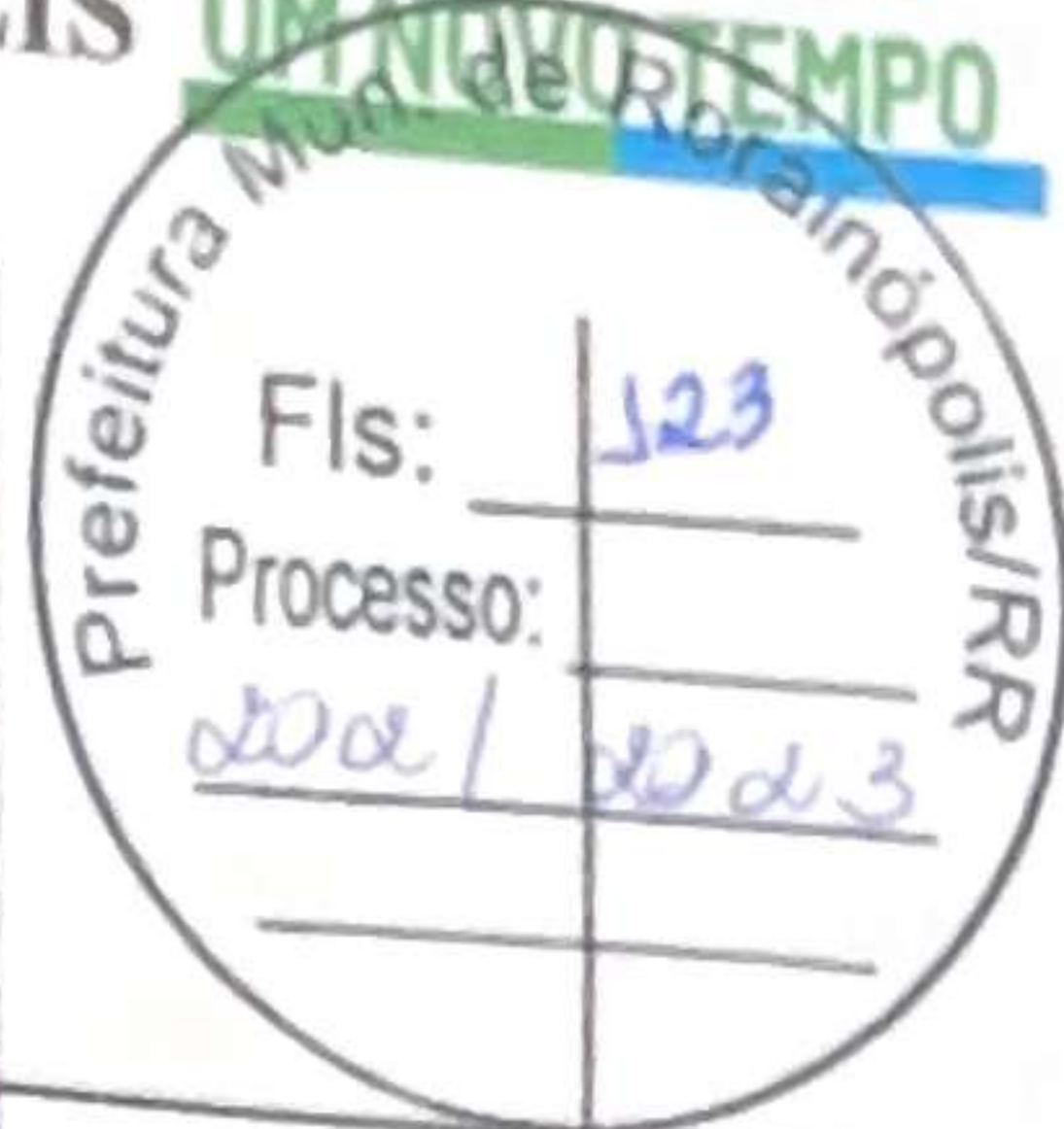


ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



07	sensibilidade de entrada: 350mv, voltagem: usb 5v ou dc 5v, conexão: p2, cor: preto/vermelho, sistema multimídia 2.0, para uso em ipod, notebook, mp3, celular e demais conexões p2)	UND	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
08	Cooler para gabinete, 90mm	UND	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
09	Disco rígido WD Blue de 500 GB - 7200 RPM SATA 6 Gb/s 16 MB de cache de 3,5 polegadas - WD5000AAKX	UND	10	R\$ 154,33	R\$ 1.543,33
10	Fonte de Alimentação bivolt atx 230w (alimentação de 110/220v, potência mínima de 230w real, para pc gabinetes).	UND	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,33
11	Fonte Universal De Note, 24V, 500mV, Bivolt - Mb84100	UND	10	R\$ 302,67	R\$ 3.026,67
12	Gabinete, Com Fonte, Sem Fan, Micro ATX/ ITX - ATK200	UND	10	R\$ 219,33	R\$ 2.193,33
13	Gabinete, Sem Fonte, Sem Fan, Micro ATX/ ITX - ATK20	UND	10	R\$ 737,67	R\$ 7.376,67
14	Monitor Led para Computador 19"	UND	7	R\$ 228,67	R\$ 1.600,67
15	Memoria DDR3 08GB	UND	30	R\$ 20,33	R\$ 610,00
16	Mouse usb (mouse óptico, interface usb 2.0, 2 botões + scroll, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, compatível com windows 98,2000, me, xp,vista, 7 / macos x 9.0 ou superior.)	UND	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
17	Pen drive 16GB	UND	1	R\$ 649,67	R\$ 649,67
18	Placa de vídeo 02 GB	UND	9	R\$ 728,00	R\$ 6.552,00
19	Placa Mãe 1156 H55, Chipset Intel H55, LGA 1156, ATX, DDR3	UND	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
20	Processador (intel core i5-3330 3.0 ghz).	UND	4	R\$ 329,67	R\$ 1.318,67
21	Roteador de rede sem fio, WiR Gigabit DB AC 1200	UND	5	R\$ 181,67	R\$ 908,33
22	Roteador wireless 02 antenas, 300MBPS TL-WR840NW	UND	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
23	SSD 240gb	UND	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
24	SWITCH 8 PORTAS FAST 10/100MBPS LS1008 SMB	UND	5	R\$ 349,33	R\$ 1.746,67
25	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000 LS108G SMB	UND	15	R\$	R\$
	Teclado usb (teclado em português)	UND			

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 - Centro - CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 - Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



	padrão abnt2(brasil) com ç, teclas silenciosas, led indicativo das funções num lock, caps lock e scroll lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante)			45,33	680,00
26	Tonner n° 35 a	UND	5	R\$ 208,33	R\$ 1.041,67
27	Tonner n° 83 a	UND	5	R\$ 208,33	R\$ 1.041,67
VALOR TOTAL					R\$ 49.939,33

SEMFIC					
EM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador de rede s/ fio usb (compatível com portas usb tipo a padrão 2.0 ou 1.1)	UND	25	R\$ 82,33	R\$ 2.058,33
2	Cabo de força padrão. (inmetro nbr 14136, comprimento 1,5 m cor preto peso 0,3 kg)	UND	25	R\$ 31,67	R\$ 791,67
3	Cabo de vídeo (cabo de monitor 1,5m c/ filtro vga).	UND	25	R\$ 31,67	R\$ 791,67
4	Cabo Extensor, usb a macho e b macho. (preto, 1,5 metros)	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
5	Cabo usb impressora 2.0 (1,5 metros)	UND	25	R\$ 25,33	R\$ 633,33
6	Caixa de som para computador (caixa de som 10w rms p2 preta, alto falante: 2 x 2, potência rms: 5w x 2, resposta de frequência: 200hz 18khz, sensibilidade de entrada: 350mv, voltagem: usb 5v ou dc 5v, conexão: p2, cor: preto/vermelho, sistema multimídia 2.0, para uso em ipod, notebook, mp3, celular e demais conexões p2)	UND	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
7	Cooler para gabinete, 90mm	UND	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
8	Disco rígido WD Blue de 500 GB – 7200 RPM SATA 6 Gb/s 16 MB de cache de 3,5 polegadas – WD5000AAKX	UND	7	R\$ 318,00	R\$ 2.226,00
9	Fonte de Alimentação bivolt atx 230w (alimentação de 110/220v, potência mínima de 230w real, para pc gabinetes).	UND	10	R\$ 154,33	R\$ 1.543,33
0	Fonte Universal De Note, 24V, 500mV, Bivolt - Mb84100	UND	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,33
1	Gabinete, Com Fonte, Sem Fan, Micro	UND	12	R\$	R\$

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

12	ATX/ ITX - ATK200 Gabinete, Sem Fonte, Sem Fan, Micro ATX/ ITX - ATK20	UND	12	302,67 R\$ 219,33	3.632,00 R\$ 2.632,00
13	Monitor Led para Computador 19"	UND	10	R\$ 737,67	R\$ 7.376,67
14	Memoria DDR3 08GB	UND	7	R\$ 228,67	R\$ 1.600,67
15	Mouse usb (mouse óptico, interface usb 2.0, 2 botões + scroll, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, compatível com windows 98,2000, me, xp,vista, 7 / macos x 9.0 ou superior.)	UND	40	R\$ 20,33	R\$ 813,33
16	Pen drive 16GB	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
17	Placa de vídeo 02 GB	UND	1	R\$ 649,67	R\$ 649,67
18	Placa Mãe 1156 H55, Chipset Intel H55, LGA 1156, ATX, DDR3	UND	10	R\$ 728,00	R\$ 7.280,00
19	Processador (intel core i5-3330 3.0 ghz).	UND	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
20	Roteador de rede sem fio, WiR Gigabit DB AC 1200	UND	5	R\$ 329,67	R\$ 1.648,33
21	Roteador wireless 02 antenas, 300MBPS TL-WR840NW	UND	5	R\$ 181,67	R\$ 908,33
22	SSD 240gb	UND	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
23	SWITCH 8 PORTAS FAST 10/100MBPS LS1008 SMB	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
24	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000 LS108G SMB	UND	6	R\$ 349,33	R\$ 2.096,00
25	Teclado usb (teclado em português padrão abnt2(brasil) com ç, teclas silenciosas, led indicativo das funções num lock, caps lock e scroll lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante)	UND	30	R\$ 45,33	R\$ 1.360,00
26	Tonner nº 35 a	UND	20	R\$ 208,33	R\$ 4.166,67
27	Tonner nº 83 a	UND	20	R\$ 208,33	R\$ 4.166,67
VALOR TOTAL					R\$ 60.249,00

SEMADER					
TEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adaptador de rede s/ fio usb (compatível com portas usb tipo a padrão 2.0 ou 1.1)	UND	15	R\$ 82,33	R\$ 1.235,00
02	Cabo de força padrão. (inmetro nbr	UND	15	R\$	R\$ 475,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



03	14136, comprimento 1,5 m cor preto peso 0,3 kg)			31,67	
04	Cabo de vídeo (cabo de monitor 1,5m c/ filtro vga).	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
05	Cabo Extensor, usb a macho e b macho. (preto, 1,5 metros)	UND	5	R\$ 31,67	R\$ 158,33
06	Cabo usb impressora 2.0 (1,5 metros)	UND	15	R\$ 25,33	R\$ 380,00
07	Caixa de som para computador (caixa de som 10w rms p2 preta, alto falante: 2 x 2, potência rms: 5w x 2, resposta de frequência: 200hz 18khz, sensibilidade de entrada: 350mv, voltagem: usb 5v ou dc 5v, conexão: p2, cor: preto/vermelho, sistema multimídia 2.0, para uso em ipod, notebook, mp3, celular e demais conexões p2)	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
08	Cooler para gabinete, 90mm	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
09	Disco rígido WD Blue de 500 GB – 7200 RPM SATA 6 Gb/s 16 MB de cache de 3,5 polegadas – WD5000AAKX	UND	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00
10	Fonte de Alimentação bivolt atx 230w (alimentação de 110/220v, potência mínima de 230w real, para pc gabinetes).	UND	10	R\$ 154,33	R\$ 1.543,33
11	Fonte Universal De Note, 24V, 500mV, Bivolt - Mb84100	UND	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,33
12	Gabinete, Com Fonte, Sem Fan, Micro ATX/ ITX - ATK200	UND	5	R\$ 302,67	R\$ 1.513,33
13	Gabinete, Sem Fonte, Sem Fan, Micro ATX/ ITX - ATK20	UND	5	R\$ 219,33	R\$ 1.096,67
14	Monitor Led para Computador 19"	UND	5	R\$ 737,67	R\$ 3.688,33
15	Memoria DDR3 08GB	UND	5	R\$ 228,67	R\$ 1.143,33
16	Mouse usb (mouse óptico, interface usb 2.0, 2 botões + scroll, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, compatível com windows 98,2000, me, xp,vista, 7 / macos x 9.0 ou superior.)	UND	15	R\$ 20,33	R\$ 305,00
17	Pen drive 16GB	UND	5	R\$ 31,67	R\$ 158,33
18	Placa de vídeo 02 GB	UND	1	R\$ 649,67	R\$ 649,67
19	Placa Mãe 1156 H55, Chipset Intel H55, LGA 1156, ATX, DDR3	UND	3	R\$ 728,00	R\$ 2.184,00
20	Processador (intel core i5-3330 3.0 ghz).	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
	Roteador de rede sem fio, WiR Gigabit DB AC 1200	UND	4	R\$ 329,67	R\$ 1.318,67

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



21	Roteador wireless 02 antenas, 300MBPS TL-WR840NW	UND	3	R\$ 181,67	R\$ 545,00
22	SSD 240gb	UND	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
23	SWITCH 8 PORTAS FAST 10/100MBPS LS1008 SMB	UND	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
24	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000 LS108G SMB	UND	5	R\$ 349,33	R\$ 1.746,67
25	Teclado usb (teclado em português padrão abnt2(brasil) com ç, teclas silenciosas, led indicativo das funções num lock, caps lock e scroll lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante)	UND	10	R\$ 45,33	R\$ 453,33
26	Tonner n° 35 a	UND	3	R\$ 208,33	R\$ 625,00
27	Tonner n° 83 a	UND	3	R\$ 208,33	R\$ 625,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.728,33

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.20 presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizado por um funcionário, denominado **FISCAL DE CONTRATO** especialmente designado para esse fim.

b. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
- Comunicar, tempestivamente, da Secretária Solicitante, ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;
- Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;
- Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso; e
- Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.



CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO PARA OS PRODUTOS

10. 6.1. Para o fornecimento deverá informar marca e modelo/referência e, quando for o caso, a data de validade dos produtos, que deverá ser de pelo menos 01 (um) ano a contar da data de entrega dos produtos.

6.2 Os Suprimentos de Informática descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, recarga ou remanufatura em seus componentes.

6.3. Após a entrega de cada produto, será realizado teste de análise pela equipe técnica da Contratante, visando constatar se os suprimentos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufatura mento e/ou recondicionamento.

11. **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

14.2 O recebimento ocorrerá conforme as etapas a seguir:

14.2.1 **Recebimento Provisório:** será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente; e

14.2.2 **Recebimento Definitivo:** será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente.

14.2.3 Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas.

14.2.4 Se o objeto for de fácil verificação, a comissão ou o servidor designado para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo.

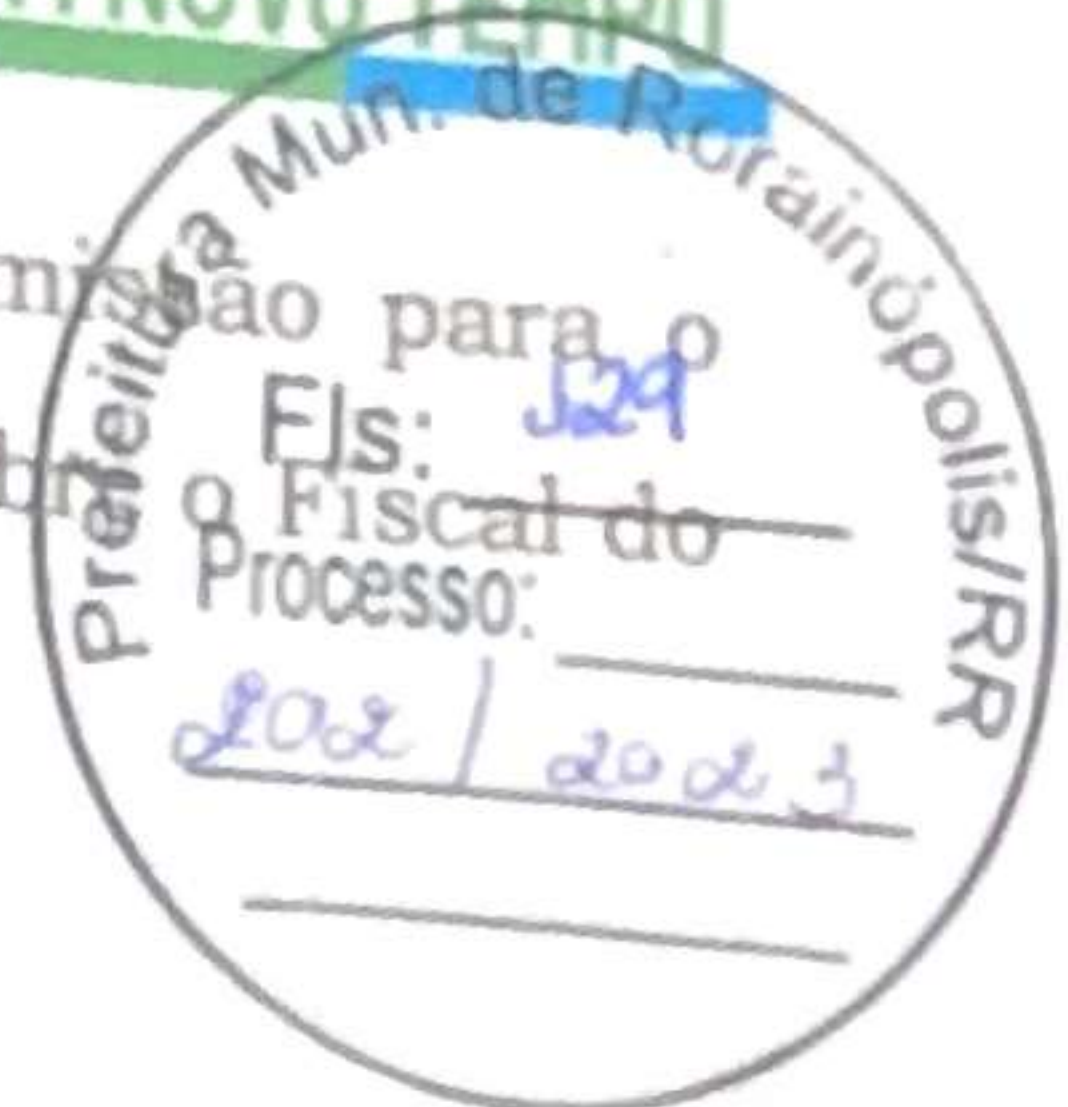
14.2.5 Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



14.2.6 No caso de não ser designado servidor ou instituída comissão para o recebimento do objeto, essa atribuição recairá automaticamente sobre o Contrato.



15 FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 10º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

15.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.

15.3 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

15.4 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

15.5 No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.6 Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A Contratada obriga-se a manter a confidencialidade das informações compartilhadas que não sejam de domínio público, além daqueles referentes ao conteúdo e tecnologia envolvida na execução dos serviços.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



16.2 Prestar os serviços no prazo pactuado, sob pena de aplicação de penalidades, inclusive rescisão unilateral do contrato.

16.3 Fornecer ao Contratante, sempre que formalmente solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos serviços.

16.4 Disponibilizar pessoal habilitado para a execução dos serviços.

16.5 Não subcontratar o objeto do presente termo.

16.6 Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo.

16.7 Prestar a garantia necessária aos produtos conforme solicitado neste termo.

16.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.



17 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo.

17.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

17.3 Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.

17.4 Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

17.5 Documentar as ocorrências imprevistas.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis e será descredenciada do Sistema de

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



Cadastramento de Fornecedores do contratante pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais nos seguintes casos:

- 18.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 18.1.2 Retardar a execução do objeto;
- 18.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5 Cometer fraude fiscal.



18.2 Para a conduta do item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

18.3 Para as condutas descritas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

18.4 No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 10 (dez) dias.

18.5 No caso de descumprimento do prazo para prestar a validade (item 7), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor deste.

18.6 Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.

18.7 No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

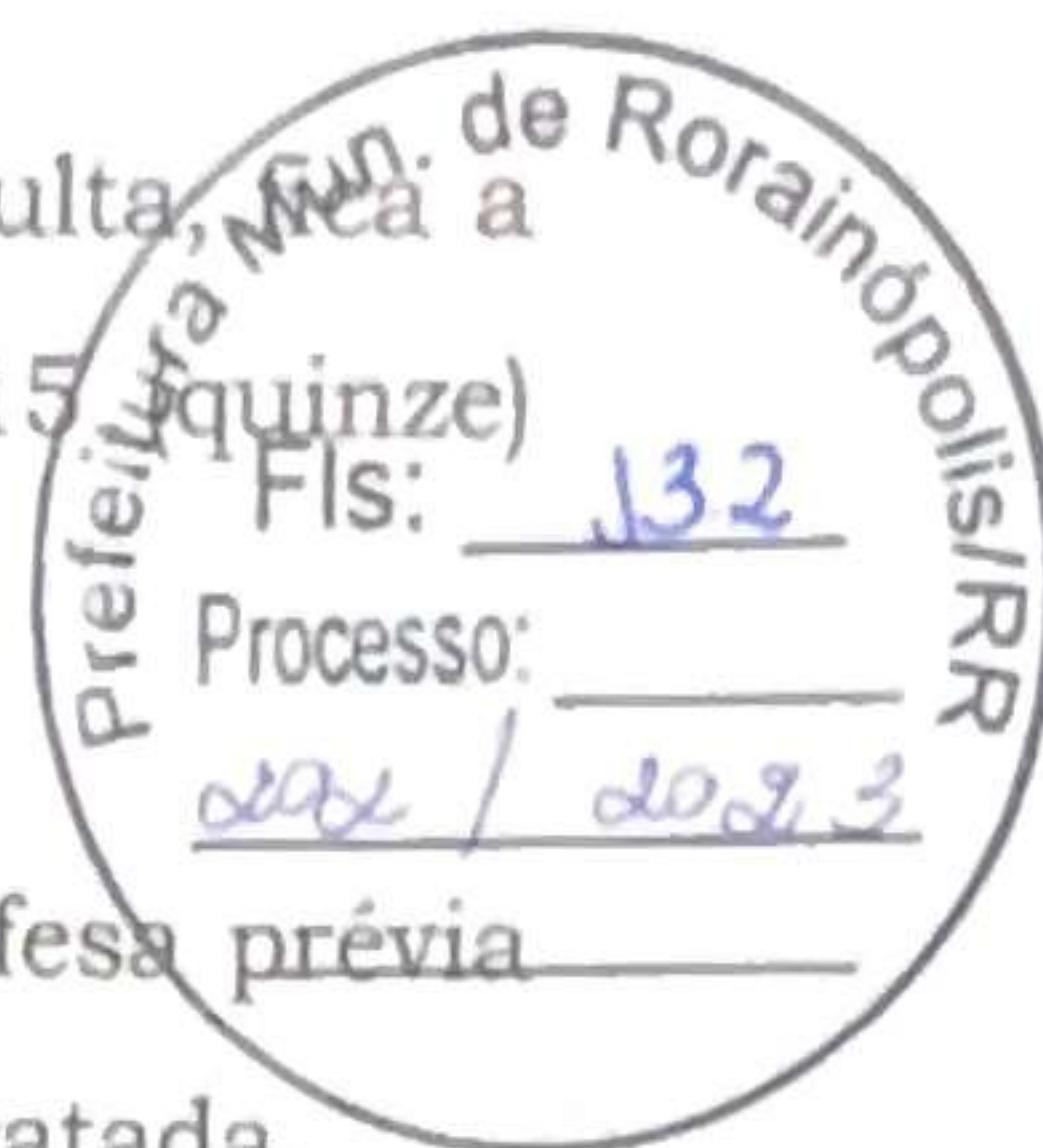
18.8 No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

18.9 Aplicam-se, ainda, subsidiariamente ao contrato, as cominações legais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

18.10 O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.11 Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal.

18.12 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.



19 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

20 RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

20.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.1.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

21 FONTE DE RECURSOS

21.1 A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo ocorrerá conforme tabela abaixo:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
IFIC	04.122.0011	2085	Manut. Sec. Mun.Pla. Administração Finanças	3.3.90.30.00	R\$ 60.249,00
CIVIL	04.122.0002	2003	CASA CIVIL	3.3.90.30.00	R\$ 49.939,33
IGEP	04.122.0004	2007	SEMGEPI	3.3.90.30.00	R\$ 34.290,33
ADER	20.605.0005	2010	SEMADER	3.3.90.30.00	R\$ 28.728,33



Rorainópolis-RR 04 de dezembro de 2023.

FLÁVIA CRISTINA ALMEIDA COSTA
Secretária Municipal Interina da Casa Civil
Decreto P/Casa Civil nº 112/2023

or Total dos Materiais/Serviços..... R\$	
al de Entrega dos Materiais/Serviços:	
zo de Validade da Proposta:	
zo de Entrega dos Materiais/Serviços:	
co:	Agência: C/C:
ainópolis -RR, / /2023.	
Ass. e Carimbo do Proponente:	

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi (emos) o convite nº xxxxxx, emitido em xxxxxxxxx, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da Cotação dos Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

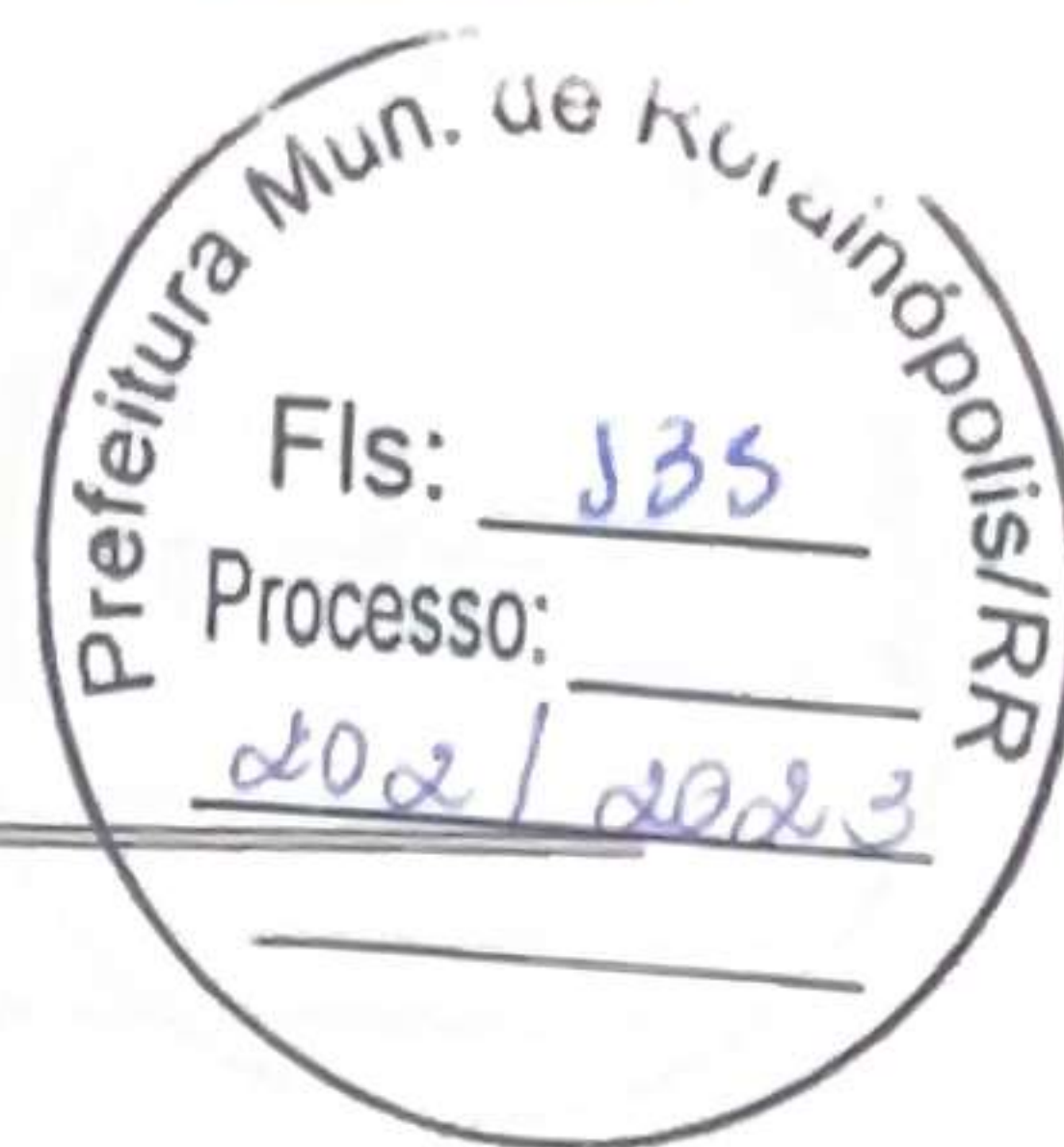
PROPONENTE: xxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx
CEP: xxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx



Em ____/____/____

Assinatura Proponente

II – Via – Proponente



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi (emos) o convite nº 109/2023, emitido em 29/12/2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da Cotação dos Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PROponente: **DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
ENDEREÇO: **RUA: MANOEL FELIPE, Nº 966, SALA 07 BAIRRO: ASA BRANCA**
CEP: 69.312-288 – BOA VISTA- RR

CNPJ: 30.523.232/0001-95

Em 29/12/2023

30.523.232/0001-95

DIMENSÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Genildo Rodrigues da Silva
Assinatura Proponente

CEP: 69.301-015 Centro

Boa Vista – Proponente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi (emos) o convite nº 109/2023, emitido em 29/12/2023, para oferecimento de preços, e dos itens constantes da mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da Cotação dos Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PROponente: IMPACT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA: DOUTORA YANDARA Nº3852, BAIRRO: PANTANAL
CEP: 69.373.000 – RORAINÓPOLIS - RR

CNPJ: 10.550.951/0001-98

Em 29 / 12 / 2023

PAULO OTAVIO BARCELAR DA SILVA
Assinatura Proponente

II – Via – Proponente

10.550.951/0001-98
IMPACT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Drª Yandara, nº 3852
Pantanal, CEP: 69.373-000
Rorainópolis - RR

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi (emos) o convite nº 109/2023, emitido em 29/12/2023, para oferecimento de preços, e dos itens constantes da mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da Cotação dos Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PROponente: NORTE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA: ILISSES GUIMARAES, Nº2686, BAIRRO:CIDADE NOVA
CEP: 69.373.000 – RORAINÓPOLIS/RR

CNPJ: 97.353.305/0001-30

Em 28/12/2023



Assinatura Proponente

II – Via – Proponente

97.535.305/0001-30

NORTE TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua. Ullisses Guimaraes, nº 2686

Nova cidade CEP: 69.373-000

Rorainópolis

RR